



Ministério do Trabalho e Previdência
Secretaria de Previdência
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social
Coordenação-Geral de Auditoria e Contencioso
Coordenação de Auditoria
Auditoria

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERATIVO					
Ente Federativo:	Município de SOROCABA - SP			CNPJ:	46.634.044/0001-74
Endereço:	Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041				
Bairro:	Alto da Boa Vista	UF:	SP	CEP:	18013-280
Prefeito:	Rodrigo Maganhato Manga		Data de Início da Gestão:	01/01/2021	
E-mail:	prefeitura@sorocaba.sp.gov.br			Telefone:	(15) 3238-2100
DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE GESTORA					
Unidade Gestora:	Fundação da Seguridade Social dos Serv. Públicos Municipais de Sorocaba			CNPJ:	67.366.310/0001-03
Endereço:	Rua Major Lício, nº 265				
Bairro:	Vila Amélia	UF:	SP	CEP:	18035-105
Responsável legal pela UG:	Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto				
Cargo:	Presidente		Data de Início da Gestão:	01/03/2017	
E-mail:	contato@funservsorocaba.sp.gov.br; silvana@funservsorocaba.sp.gov.br; rita@funservsorocaba.sp.gov.br				
Período objeto de análise:			Janeiro de 2021 a Dezembro de 2022		

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Relatório de Fiscalização tem por finalidade apresentar as conclusões obtidas no procedimento de Fiscalização de Informações Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, realizado junto ao Ente Federativo acima identificado, tendo por fundamento legal: o artigo 9º da Lei nº 9.717, de 27/11/1998; o artigo 11, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.457, de 16/03/2007; e os artigos 251, 252, 253, 254 e 255 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022.

1.2. A fiscalização foi precedida pela remessa do **Ofício SEI nº 17515/2023/MTP**, de 08/03/2023, acompanhado do TERMO DE SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS – TSJ e dos seus Anexos I, II, III, IV-a, IV-b, IV-c, V e VI, e tratou especificamente da verificação da consistência das informações prestadas pelo ente federativo nos demonstrativos obrigatórios exigidos pelo Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público da Secretaria de Regime Próprio e Complementar, órgãos do Ministério da Previdência Social - DRPSP/SRPC/MPS, e recebidos via aplicativo CADPREV-WEB, assim identificados: **Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR**, **Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR**, **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA**, bem como do **Balanco Patrimonial** e do **Balanco Financeiro** da Unidade Gestora do RPPS. Foi verificada também a consistência dos valores recebidos a título de compensação previdenciária, considerando as informações obtidas diretamente do **Sistema COMPREV do INSS** e também as informações prestadas

pelo ente federativo junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, pelo **Sistema SICONFI**, por meio do **Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO**, relativas às receitas e despesas previdenciárias do RPPS do ente federativo, dos anos objeto da análise.

2. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NOS DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS

2.1. A fiscalização, realizada com base nas informações prestadas pelo ente nos diversos demonstrativos obrigatórios exigidos por força do artigo 241 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, apurou erros e/ou inconsistências de informações, conforme demonstrado no **Termo de Solicitação de Justificativas – TSJ** enviado ao ente como anexo ao ofício referido no item 1.2, cuja **análise das justificativas e documentos** apresentados pelo ente aos itens do TSJ encontra-se **detalhada no Anexo deste relatório**, que é parte integrante deste Relatório de Fiscalização.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante de todo o exposto na análise das justificativas apresentadas pelo ente, damos por **CONCLUÍDA** a Fiscalização Não Presencial de Informações Previdenciárias realizadas no RPPS do Ente Federativo, sem o apontamento de irregularidades.

3.2. A verificação restringiu-se aos anos de 2021 e 2022, e aos demonstrativos obrigatórios informados no item 1.2 deste relatório, tendo sido aplicadas técnicas de auditoria à distância (não presencial). Portanto, não foi examinada a totalidade dos documentos e atos envolvendo o RPPS no período objeto desta auditoria. Ressalva-se, ainda, que em relação ao Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, a fiscalização de informações previdenciárias limitou-se apenas à análise do "Quadro de Resultados" do DRAA, considerando que a competência pela análise integral desse demonstrativo e também do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS é da Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, órgão vinculado ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP/SRPC/MPS. Da mesma forma, salientamos que o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e também o Balanço Patrimonial e o Balanço Financeiro da Unidade Gestora do RPPS serviram apenas para análise subsidiária à referida fiscalização, já que a responsabilidade pela análise dos critérios de regularidade desses documentos é também da Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos.

3.3. Constituem anexos deste Relatório de Fiscalização de Informações Previdenciárias:

- a) **Anexo do Relatório de Fiscalização;**
- b) **Anexo I do TSJ**, reprocessado após as retificações efetuadas nos DIPR;
- c) **Anexo IV-a do TSJ**, reprocessado após as retificações efetuadas nos DIPR.

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Luciano Carlos Silveira

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula 1.452.586



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Carlos Silveira, Auditor(a) Fiscal**, em 11/08/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36490129** e o código CRC **EE564669**.